SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 8
Portarias 9
Licitações e Contratos 10
Atas de Sessões 10
Ratificação 11
Homologação / Adjudicação 11
Contratos 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Edital - Convocação 13

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

LEI Nº. 2.494/22, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Estimativa de Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do autografo de Lei 055/22, de 16/08/2022, a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a suplementar as dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente por estimativa de excesso de Arrecadação de fonte do Tesouro, conforme Lei 4.320, artigo 43 § 1º inciso II, no valor total **de R$ 2.236.200,00** (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil e duzentos reais), conforme adiante especificado:

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Executora:		**02.04.08**	**MERENDA ESCOLAR**		
Funcional Programática:		**12.361.0020-2.054**	**Alimentação Escolar**		
Ficha 335	3.1.90.11.00-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00

Unidade Executora:		**02.04.03**	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
Funcional Programática:		**12.361.0019-2.050**	**EMEF - Preparando para o Futuro**		
Ficha 238	3.1.90.11.00-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	30.000,00

Unidade Executora:		**02.04.09**	**TRANSPORTE DE ALUNOS**		
Funcional Programática:		**12.361.0021-2.056**	**Transporte de Alunos-Ensino Fundamental**		
Ficha 346	3.1.90.11.00-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	40.000,00

Unidade Executora:		**02.05.01**	**ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**		
Funcional Programática:		**10.301.0023-2061**	**ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**		
Ficha 385	3.1.90.11.00-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	60.000,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

Unidade Executora:		**02.06.01**	**SERVIÇOS PUBLICOS**		
Funcional Programática:		**15.452.0025-2079**	**Almoxarifado**		
Ficha 508	3.1.90.11.00-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	60.000,00

Unidade Executora:		**02.06.01**	**SERVIÇOS PUBLICOS**		
Funcional Programática:		**15.452.0025-2077**	**SERVIÇOS PUBLICOS**		
Ficha 492	3.1.90.11.00-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00

Unidade Executora:		**02.06.01**	**SERVIÇOS PUBLICOS**		
Funcional Programática:		**15.451.0025-1051**	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
Ficha 480	4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações		R$	565.000,00

Unidade Executora:		**02.06.02**	**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**		
Funcional Programática:		**17.512.0026-1025**	**GALERIAS PLUVIAIS**		
Ficha 520	4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações		R$	214.000,00

Unidade Executora:		**02.06.02**	**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**		
Funcional Programática:		**17.512.0026-2080**	**REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO**		
Ficha 532	4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações		R$	335.500,00

Unidade Executora:		**02.05.01**	**ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**		
Funcional Programática:		**10.301.0023-1.021**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**		
Ficha 380	4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente		R$	114.200,00
Unidade Executora:		**02.03.04**	**TURISMO**		
Funcional Programática:		**23.695.0018-1.008**	**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TRAJANO DE ALMEIDA**		
Ficha 587	4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações		R$	227.500,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

Unidade Executora:		02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
Funcional Programática:		04.122.0011-2.021	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha 8	3.3.90.30.01	Material de consumo		R$	9.500,00
Ficha 9	3.3.90.30.02	Material de consumo - Combustível			5.200,00
Ficha 12	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica		R$	12.500,00
Ficha 13	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		R$	12.000,00

Unidade Executora:		02.02.02	DIVISAO DE FINANÇAS		
Funcional Programática:		04.122.0012-2.023	CONTABILIDADE/TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO		
Ficha 44	3.3.90.30.01	Material de consumo		R$	6.000,00
Ficha 48	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica		R$	9.000,00
Ficha 49	3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros- Energia Eletrica		R$	5.500,00

Unidade Executora:		02.02.03	PROCURADORIA JURIDICA E SECRETARIA		
Funcional Programática:		04.122.0012-2.024	PROCURADORIA JURIDICA E SECRETARIA		
Ficha 59	3.3.90.30.01	Material de consumo		R$	5.000,00
Ficha 62	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica		R$	15.000,00

Unidade Executora:		02.02.04	SETOR DE PESSOAL		
Funcional Programática:		04.122.0012.2.025	SETOR DE PESSOAL		
Ficha 73	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica		R$	500,00
Ficha 74	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica		R$	4.000,00

Unidade Executora:		02.02.06	COMPRAS E LICITAÇÃO		
Funcional Programática:		04.122.0012-2.027	COMPRAS E LICITAÇÃO		
Ficha 90	3.3.90.30.01	Material de consumo		R$	6.000,00
Ficha 94	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica		R$	7.000,00
Ficha 96	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica		R$	3.000,00

Unidade Executora:		02.02.07	PATRIMONIO		
Funcional Programática:		04.122.0012-2.028	PATRIMONIO		
Ficha 102	3.3.90.30.01	Material de consumo		R$	2.000,00
Ficha 106	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica		R$	2.000,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

Unidade Executora:		**02.03.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Funcional Programática:		**08.244.0013-2.030**	**GESTAO DO SUAS**	
Ficha 118	3.3.90.30.02	Material de consumo - Combustível	R$	11.100,00
Ficha 122	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	R$	5.000,00

Unidade Executora:		**02.03.03**	**CULTURA**	
Funcional Programática:		**13.392.0017-2.042**	**REDESCOBRINDO A CULTURA**	
Ficha 171	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	R$	20.000,00

Unidade Executora:		**02.03.04**	**TURISMO**	
Funcional Programática:		**23.695.0018-2.045**	**TURISMO: PATRIMONIO NATURAL**	
Ficha 191	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	R$	10.000,00

Unidade Executora:		**02.03.05**	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
Funcional Programática:		**08.243.0013-2.041**	**CONSELHO TUTELAR**	
Ficha 203	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	R$	5.000,00

Unidade Executora:		**02.04.08**	**MERENDA ESCOLAR**	
Funcional Programática:		**12.306.0020-2.054**	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Ficha 338	3.3.90.30.01	Material de consumo	R$	50.000,00
Ficha 340	3.3.90.30.02	Material de consumo - Combustível	R$	1.300,00

Unidade Executora:		**02.04.09**	**TRANSPORTE DE ALUNOS**	
Funcional Programática:		**12.364.0021-2.058**	**TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO TECNICO/SUPERIOR**	
Ficha 363	3.3.90.14.00	Diárias- Pessoal Civil	R$	5.000,00
Funcional Programática:		**12.367.0021-2.057**	**TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO ESPECIAL**	
Ficha 358	3.3.90.14.00	Diárias- Pessoal Civil	R$	3.000,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

Unidade Executora:		**02.05.01**	**ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE**		
Funcional Programática:		**10.301.0023-2.061**	**ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE**		
Ficha 393	3.3.90.14.00	Diárias- Pessoal Civil		R$	10.000,00

Unidade Executora:		**02.05.04**	**VIGILANCIA EM SAUDE**		
Funcional Programática:		**10.304.0024-2.074**	**VIGILANCIA EM SAUDE E AÇÕES ESTRUTURAIS DA VIGILANCIA SANITARIA**		
Ficha 470	3.3.90.30.02	Material de consumo - Combustível		R$	11.600,00

Unidade Executora:		**02.06.01**	**SERVIÇOS PUBLICOS**		
Funcional Programática:		**04.122.0025-2.079**	**ALMOXARIFADO**		
Ficha 512	3.3.90.30.01	Material de consumo		R$	20.000,00
Ficha 516	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica		R$	5.000,00
Funcional Programática:		**15.452.0025-2.075**	**LIMPEZA PUBLICA**		
Ficha 485	3.3.90.30.02	Material de consumo - Combustível		R$	12.700,00
Funcional Programática:		**15.452.0025-2.077**	**SERVIÇOS PUBLICOS**		
Ficha 500	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica		R$	30.000,00

Unidade Executora:		**02.06.02**	**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**		
Funcional Programática:		**17.512.0026-2.080**	**REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO**		
Ficha 525	3.3.90.30.01	Material de consumo		R$	30.000,00
Ficha 526	3.3.90.30.02	Material de consumo - Combustível		R$	1.100,00

Unidade Executora:		**02.06.03**	**DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**		
Funcional Programática:		**26.782.0027-2.081**	**TRANSPORTES MUNICIPAIS**		
Ficha 535	3.3.90.30.02	Material de consumo - Combustível		R$	140.000,00

Unidade Executora:		**02.06.04**	**SUBSECRETARIA M. MANUT. PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITERIO**		
Funcional Programática:		**15.452.0025.2.083**	**PRAIAS, PARQUE SE JARDINS**		
Ficha 549	3.3.90.30.01	Material de consumo		R$	10.000,00

Unidade Executora:		**02.07.01**	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		
Funcional Programática:		**20.605.0028-2.086**	**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		
Ficha 576	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica		R$	5.000,00

Total das Suplementações: R$ 2.236.200,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de estimativa de excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nos Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos e Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2.022 do referido crédito, conforme documentos apensados.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 17 de agosto de 2022.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.580/22, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido, da servidora municipal Sra. GRCIELE REIS SANTOS MERLOTI, do cargo de PROFESSOR PEB I – Educação Infantil - CRECHE.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 02 de agosto de 2022, conforme requerimento protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 0201/22, de 02/08/22, a servidora pública municipal Sra. **GRACIELE REIS SANTOS MERLOTI**, RG n.º 40.888.703-8-SSP/SP, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I – Educação Infantil – Creche , lotada junto ao setor Educação Infantil Creche – Fundeb 70% - Efetivo, Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 02 de Agosto de 2022.

Fabio Dourado.
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-geral

Portarias

PORTARIA Nº 4.391/22, DE 10 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre contratação de Professor PEB I – mediante aprovação no processo Seletivo Edital 03/2021, Sra. ELLEN LORETO SILVA, em substituição a Prefessora – Efetiva, Sra. Catia Nunes de Abreu.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 03/2021, a Sra. ELLEN LORETO SILVA, RG nº 40.888.741-2 SSP/SP, Professor PEB I – referencia salarial 70, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, junto ao setor Ensino fundamental-FUNDEB - 70% contratados, sob o regime da CLT, no Ensino Fundamental I, em substituição a Prefessora Catia Nunes de Abreu, que se encontra afastada para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2022, conforme a Portaria nº 4.389/22 de 01/07/2022.

Parágrafo Único - O período de contratação será de 11 de julho de 2022 até o último dia do ano letivo de 2022.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de Julho de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

.Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.392/22, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Pintor, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 01/2022, Sr. ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, pelo período de 12/07/2022 à 07/01/2023, ou seja, (seis meses) - 180 dias, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 01/2022, O Sr. **ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO**, RG nº 46.213.517-2 SSP/SP, para ocupar o cargo de Auxiliar de Pintor, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, Serviços Urbanos, Almoxarifado – Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 12 de Julho de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.393/22, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Enfermagem, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 03/2021, Sra. THAYNÁ SIMEÃO DA SILVA.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, pelo período de 13/07/2022 à 07/01/2022, ou seja, (seis meses) 180 dias, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 03/2021, a Sra. **THAYNÁ SIMEÃO DA SILVA**, RG nº 60.808.622-8 SSP/SP, para ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto ao Setor da Secretaria de Saúde – Atenção Básica - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 13 de Julho de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.394/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidora municipal Sra. SOLANGE MEDEIROS DE CARVALHO.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus a servidora municipal, **SOLANGE MEDEIROS DE CARVALHO**, RG n.º 26.416.033-2 SSP/SP, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no setor da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica - Efetivo, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário da servidora o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 01/08/2011 a 30/07/2016, a partir de 08/08/2022 a 22/08/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 04 de Agosto de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA N º 4.395/22, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre remanejamento de setor da servidora pública municipal, Sra. REGIANA CRISTINA FERNANDES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Fabio dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar de Setor, a partir de 18 de agosto de 2022, a Servidora Municipal, Senhora REGIANA CRISTINA FERNANDES, RG n.º 40.888.691-2 SSP/SP e matricula nº 12007, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - lotada no Setor de Compras e Licitação, para exercer suas funções equivalentes junto ao Setor de Ensino Fundamental – Fundeb 30%.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 17 de agosto de 2022.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário Geral

.....

PORTARIA N º 4.396/22, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre remanejamento de setor da servidora pública municipal, Sra. FERNANDA CHELY DE SOUZA CHAVES, ocupante do cargo de Técnico em Digitação.

Fabio dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar de Setor, a partir de 18 de agosto de 2022, a Servidora Municipal, Senhora FERNANDA CHELY DE SOUZA CHAVES, RG n.º 40.888.850-7 SSP/SP e matricula nº 12032, ocupante do cargo de Técnico em Digitação - lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Assistência Comunitária - Efetivos, para exercer suas funções equivalentes junto ao Setor de Ensino Fundamental – Fundeb 30%.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 17 de agosto de 2022.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário Geral

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 01- PROPOSTA E 02 - HABILITAÇÃO, DO PROCESSO LICITATÓRIO 1232/2022 – PREGÃO 011/2022. - Aos dezoito (18) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois(2022), as nove

(09:00) horas, na sede da Prefeitura do Município de Itapura/SP, situada na Rua Getúlio Vargas, 1.087, Centro, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitação, designada pela Portaria 4.347/22, de 17 de janeiro de 2022, Sr. Odemir Porfirio dos Santos – Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio Andreia Caraúbas do Nascimento e Juliano Loreto da Silva em substituição a Rosana Viana Barbosa (artº 3º da Portaria 4.347/22), para abertura da proposta e documentação referente ao Processo Licitatório 1232/2022, Pregão 011/2022, objetivando o registro de Preços para eventual aquisição parcelada de mudas nativas, nos termos do Anexo I – Termo de Referência, condições constantes no edital e demais anexos. Aberta a sessão, verificou-se que nenhuma proposta foi apresentada, inobstante o extrato do edital tenha sido devidamente publicado (artº 11, inciso I, letra "a" do Decreto 2.979/2017) no Diário Oficial do Estado (seção I, pág. 204, 06/08/2022), Semanário Oficial do Município de Itapura (ano V, edição 210, pág. 2), bem como no site www.itapura.sp.gov.br e por afixação em mural desta Municipalidade, tornando-o DESERTO. Nada mais havendo, foi encerrada a presente sessão cuja ata, eu, Odemir Porfírio dos Santos, RG. 25.438.632-5/SSP/SP, pregoeiro, lavrei e assinei, juntamente com os membros da Equipe de Apoio nos Pregões Presenciais. - Odemir Porfirio dos Santos, Pregoeiro - Andreia Caraúbas do Nascimento, Olacir Porfirio dos Santos e Juliano Loreto dos Santos, Equipe de Apoio.

.....

Ratificação

EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO nº: 1225/2022 – DISPENSA - RATIFICAÇÃO - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II - CONTRATADA: EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.615.197/0001-88 - contratação de empresa para prestação de serviços na área do Turismo para continuidade de tópicos relacionados ao Setor turístico e outros serviços do Setor, conforme Termo de Referencia – VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais) - DATA: 18 de agosto de 2022 - Fabio Dourado – Pref. Mun.

EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO nº: 1226/2022 – DISPENSA - RATIFICAÇÃO - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II - CONTRATADA: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, CNPJ nº 15.417.725/0001-57- Contratação de empresa para Locação e direito de uso de sistema para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, para uso da Contratante, assim como auxílio técnico para implantação e treinamento – VALOR GLOBAL: R$ 6.240,00(seis mil duzentos e quarenta reais) - DATA: 18 de agosto de 2022 - Fabio Dourado – Pref. Mun.

.....

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Despacho do Prefeito Municipal De: 16/08/2022 - PROCESSO 1079/2022 – Convite 001/2022 – Objeto: contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, de acordo com a especificação constante no Anexo I - Proposta - HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade de convite do tipo menor preço por item, sob nº 001/2022 – Processo 1079/2022 e adjudicando o objeto da licitação à empresa CONSTRUTORA JK ILHA SOLTEIRA LTDA - EPP, CNPJ n.º 02.715.793/0001-50, com o preço global de R$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais), ante as competências a mim conferidas autorizo a assinatura do contrato e emissão de respectiva Nota de Empenho - Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Despacho do Prefeito Municipal De: 17/08/2022 - PROCESSO 1080/2022 – Convite 002/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, referente a consultoria na área de licitações e contratos, relativo às Leis 8.666/1.993, Lei 10.520/02 e Lei 14.133/2.021; e dos processos de parcerias, referente à Lei 13.019/14, de acordo com as demais especificação constante no Anexo I - Proposta. - HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade de convite do tipo menor preço por item, sob nº 002/2022 – Processo 1080/2022 e adjudicando o objeto da licitação à empresa SOLUTIONS – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ n.º 55.781.926/0001-53, com o preço global de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil seiscentos reais), ante as competências a mim conferidas autorizo a assinatura do contrato e emissão de respectiva Nota de Empenho - Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

.....

Contratos

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO. 1079/2022 - CONVITE 001/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: CONSTRUTORA JK ILHA SOLTEIRA LTDA - EPP - OBJETO: contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, de acordo com a especificação constante no Anexo I - Proposta. - VALOR: R$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais) - DATA DA VIGÊNCIA: 16 de Agosto de 2022. - Fabio Dourado – Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO. 1080/2022 - CONVITE 002/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: SOLUTIONS – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI- OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, referente a consultoria na área de licitações e contratos, relativo às Leis 8.666/1.993, Lei 10.520/02 e Lei 14.133/2.021; e dos processos de parcerias, referente à

Lei 13.019/14, de acordo com as demais especificação constante no Anexo I - Proposta. - VALOR: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil seiscentos reais) - DATA DA VIGÊNCIA: 17 de Agosto de 2022. - Fabio Dourado – Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, **CONVOCA** para fins de nomeação em emprego, o candidato abaixo relacionado, que foi aprovado em **Processo Seletivo**, de acordo com o **Edital nº 001/2022**, em regime Celetista, nos termos da legislação vigente. O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse em seu respectivo cargo/função, significará renúncia tácita à vaga para a qual foi aprovado:

TRATORISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2º	Edson de Souza

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente edital.

Itapura/SP, 17 de agosto de 2022.

FABIO DOURADO.
Prefeito Municipal.